

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 02	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.417</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
3º			e			

Teor da Emenda/Sub-Emenda

<p>Modifica a alínea e do art.3º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Art.3º</p> <p>[...]</p> <p>e) Creche do NACA – Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Creche Raio de Sol</p> <p>Justificativa: A presente emenda visa incluir o nome creche raio de sol na alínea e, sendo tal correção solicitada pela Senhora Rozenilda Matos Rodrigues da Rosa, Gerente de Articulação da Secretaria de Educação, a qual esteve junto ao departamento legislativo e mencionou a necessidade de acrescentar a denominação da Creche Raio de Sol.</p>
--

Favorável
Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Favorável
Michell Nunes
Vice-Presidente

Favorável
Humberto Carlos dos Santos
Membro